



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Passos

PORTARIA NFTPAS N. 3, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Revoga Portarias do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Passos.

O JUIZ DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE PASSOS, DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA, e a JUÍZA DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE PASSOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 236, § 3º, do [Código de Processo Civil](#), que dispõe sobre a possibilidade de os atos processuais serem praticados por meio de recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real;

CONSIDERANDO o teor do artigo 196 do [CPC](#) e da [Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a existência de portarias locais que designam apenas alguns servidores para executarem atos de comunicações processuais (intimações, citações e notificações) de forma eletrônica, por meios de recursos telemáticos, quais sejam:

[Portaria n. 03/2023](#), que designa o servidor Alberto Calixto Mattar Filho para praticar atos de comunicações processuais de forma eletrônica;

[Portaria n. 01/2026](#), que designa a servidora Patrícia de Oliveira Barbosa Alves e, na sua ausência, o servidor Júlio César dos Santos Caldas para praticarem atos de comunicações processuais de forma eletrônica no âmbito do Posto Avançado de Piumhi e

[Portaria n. 02/2026](#), que designa o servidor Marcos Paulo Freire para substituir o servidor Alberto Calixto Mattar Filho quando dos afastamentos legais deste;

CONSIDERANDO que a inviabilidade orçamentária de citações/intimações/notificações via postal com aviso de recebimento tem tornado as comunicações processuais por meio eletrônico/telemático potencializadoras, de modo relevante, da celeridade e da economia quanto à tramitação processual na presente Comarca, evitando inclusive adiamentos de audiências e facilitando o controle de pautas;

CONSIDERANDO que o cumprimento de comunicações de atos processuais (citações/intimações/notificações), via postal ou por meios eletrônicos/telemáticos, situam-se no rol de atribuições de todos os servidores lotados no Núcleo do Foro local e nas duas Varas do Trabalho desta Comarca, sendo otimizador da qualidade e da organização de fluxos de trabalho que tais atos não se restrinjam a apenas alguns integrantes de cargos públicos das referidas unidades judiciárias;

RESOLVEM:

Art. 1º Por perda de objeto e para fins de otimização dos trabalhos inerentes às atribuições de todos os servidores em atividade no Superforo local, Varas locais e no Posto Avançado de Piumhi, revogam-se as Portarias de números [03/2023](#), [01/2026](#) e [02/2026](#), publicadas por este Juízo.

Art. 2º O Núcleo do Foro de Passos providenciará a divulgação desta Portaria mediante publicação no DEJT e encaminhará uma via à Corregedoria Regional do TRT da 3ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Juiz do Trabalho

1ª Vara do Trabalho de Passos/MG

Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos/MG

MARIA RAIMUNDA MORAES

Juíza do Trabalho

2ª Vara do Trabalho de Passos/MG